



30 de julho de 2010  
063/2010-DC

## COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmentos BOVESPA e BM&F.

**Ref.: Integração da Infraestrutura de Post-Trade – Agenda de Implantações para o Segundo Semestre de 2010.**

Tendo em vista os trabalhos referentes à integração da infraestrutura de *post-trade* e as discussões com os participantes do mercado desde a publicação do White Paper “Infraestrutura de Post-Trade da BM&FBOVESPA – Oportunidades e Desafios da Integração”, informamos que será realizada, em **09/08/2010**, às **9h**, uma apresentação sobre a agenda de implantações do segundo semestre de 2010, no edifício-sede da Bolsa (Praça Antônio Prado, 48, 3º andar), com transmissão por videoconferência para a praça do Rio de Janeiro (Rua do Mercado, 11).

Os participantes interessados devem confirmar presença pelo e-mail [eventos@bvmf.com.br](mailto:eventos@bvmf.com.br), informando o local de preferência.

A divulgação dessa agenda tem o objetivo de (i) apresentar as iniciativas que serão implementadas neste ano, com base nas oportunidades de integração já identificadas pela BM&FBOVESPA, (ii) ampliar as discussões iniciadas com a publicação do White Paper e (iii) possibilitar que os participantes possam se adaptar aos impactos operacionais e aos possíveis desenvolvimentos e modificações em seus sistemas relativos às implantações.

Lembramos que o White Paper foi publicado para gerar um diálogo ativo e rico entre participantes do mercado, órgãos reguladores e demais partes interessadas sobre as oportunidades e os desafios associados ao aprofundamento da integração da infraestrutura de *post-trade* da Bolsa.

As oportunidades de integração observadas no ambiente de *post-trade* – atualmente objeto de discussão e estudo pela BM&FBOVESPA – estão, dentre outras, relacionadas com: a criação de uma visão unificada dos riscos



063/2010-DC

.2.

de portfólio; a melhoria das atividades de monitoração e da administração do risco dos participantes; o uso mais eficiente de colaterais e mais eficiência na administração da liquidez diária dos participantes com a unificação de uma ou mais janelas de liquidação; a consolidação das informações fornecidas aos investidores; e a harmonização de procedimentos operacionais e sistemas, gerando mais eficiência e possibilidades de automatização e maior diversidade de produtos e serviços.

**A. AGENDA DE IMPLANTAÇÕES – SEGUNDO SEMESTRE DE 2010**

<b>Data</b>	<b>Projetos</b>
Agosto/2010	<ul style="list-style-type: none"><li>• Carga de contas de clientes em lote – Clearing de Derivativos.</li><li>• Novo canal eletrônico do investidor – CEI (Fase 1).</li></ul>
Setembro/2010	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alterações nos procedimentos de alocações de operações de clientes qualificados.</li><li>• Sistema financeiro unificado das Clearings (Derivativos, Ativos e Ações).</li><li>• Substituição do STM 400 pelo EMVIA para a confirmação eletrônica de emissão de cartas de fiança.</li><li>• Mensageria BTC.</li></ul>
Outubro/2010	<ul style="list-style-type: none"><li>• Modelo unificado de conta máster para os segmentos Bovespa e BM&amp;F.</li><li>• Envio de informações para órgãos reguladores e custodiantes.</li></ul>
Novembro/2010	<ul style="list-style-type: none"><li>• Novo Canal Eletrônico do Investidor – CEI (Fase 2).</li><li>• Novo sistema de consulta e transferência de posição em aberto de derivativos do segmento BM&amp;F.</li><li>• Novo sistema de alocação integrado – acesso unificado para alocação de comitentes (certificação com o mercado).</li></ul>
Dezembro/2010	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema unificado de limites de emissão de cartas de fiança e CDBs.</li><li>• Novo fluxo de movimentação de ações como garantia na Clearing de Derivativos.</li></ul>



063/2010-DC

.3.

**B. DESCRIÇÃO DOS PROJETOS****CADASTRO DE INVESTIDORES****1. Carga de contas de clientes em lote – Clearing de Derivativos**

Atualmente, o cadastramento de investidores para a realização de operações no segmento BM&F exige que o participante cadastre cada conta individualmente de forma manual.

Será implantada nova funcionalidade para cadastramento de contas de clientes por meio do envio de arquivo em formato XML. A utilização do arquivo permitirá o cadastramento de contas em lote e a integração com sistemas próprios dos participantes e com o Sinacor.

A nova funcionalidade consistirá em um serviço onde os participantes poderão transmitir arquivos para cadastramento de uma ou mais contas de investidores. A transmissão poderá ser realizada via tela ou via integração WebService.

Data prevista de implantação: **agosto de 2010.**

**2. Modelo unificado de conta máster para os segmentos Bovespa e BM&F.**

Simplificadamente, uma conta máster é um agrupamento de contas de investidores com vínculo específico entre si, com gestão comum ou representação por um mesmo intermediário internacional. A introdução do modelo de conta máster na Clearing de Derivativos reduziu o tempo necessário para identificação de operações de fundos de investimento e possibilitou a melhoria de processos de monitoramento de risco intradiário.

Com o objetivo de aprimorar esse processo, será implantado novo modelo de cadastramento de conta máster para os segmentos Bovespa e BM&F de forma uniformizada, em que a vinculação de contas de fundos de investimentos nacionais será realizada pelas próprias corretoras (ambos os segmentos) e PLD, com verificação automática do gestor (titular da conta máster) registrado na CVM.

Esse novo modelo busca simplificar o cadastramento de contas no segmento em que já são utilizadas (BM&F) e proporcionar, ao segmento em que é vista como novidade (Bovespa), o melhor uso do tempo quanto à identificação de operações de fundos de investimentos e melhor monitoramento do risco como já se observa no modelo atual.

Data prevista de implantação: **outubro de 2010.**



063/2010-DC

.4.

**LIQUIDAÇÃO****3. Alterações nos procedimentos de alocações de operações de clientes qualificados**

Atualmente, quando uma operação é alocada para um investidor qualificado, seu agente de compensação é sensibilizado para fins de limite operacional. Para que o agente de compensação tenha o controle do risco desse investidor qualificado, após as janelas de aprovação ou rejeição, a operação é bloqueada para realocação. Hoje, o processo de liberação para que as corretoras possam realocar estas operações é realizado pela Bolsa.

Será implantada nova ferramenta que objetiva transferir a responsabilidade de liberar a operação para realocação ao agente de compensação do investidor qualificado. Com isso, o agente de compensação terá a possibilidade de aumentar os controles de seus clientes qualificados.

Data prevista de implantação: **setembro de 2010.**

**4. Sistema financeiro unificado das Clearings (Derivativos, Ativos e Ações)**

Esse novo sistema consolidará as informações financeiras referentes aos processos de *post-trade* das Clearings de Derivativos, Ativos e Ações em uma única plataforma, constituindo a base necessária para a eventual unificação de duas ou mais janelas de liquidação.

Para o uso do novo sistema, os participantes do segmento BM&F deverão providenciar o acesso ao CBLCnet e à ferramenta de transferência de arquivos MTA.

Entre os ganhos obtidos pelo novo sistema, pode-se destacar a possibilidade de futura implantação de procedimento de otimização da liquidação financeira das Clearings da BM&FBOVESPA e, conseqüentemente, no gerenciamento de liquidez intradiária de seus participantes – além de oferecer interface mais amigável para a visualização de informações, acesso unificado para as informações dos três mercados, modernização tecnológica, novas possibilidades de filtros de visualização e emissão de relatórios.

Data prevista de implantação: **setembro de 2010.**



063/2010-DC

.5.

**5. Novo sistema de consulta e transferência de posição em aberto de derivativos do Segmento BM&F**

Com o objetivo de oferecer aos participantes melhores ferramentas para administração da posição de derivativos de seus clientes, a BM&FBOVESPA disponibilizará o novo sistema de consulta e transferência de posição em aberto de derivativos do segmento BM&F.

Esse novo sistema oferecerá novas funcionalidades e consultas que facilitarão o trabalho (hoje realizado pelos participantes no mercado) de administração das posições em aberto de seus clientes. Além disso, permitirá a necessária atualização tecnológica do sistema atual.

Data prevista de implantação da primeira fase (funcionalidade de consulta de posição em aberto): **novembro de 2010.**

**6. Novo sistema de alocação integrado – acesso unificado para alocação de comitentes (certificação com o mercado)**

Para oferecer a integração no procedimento de alocação de operações entre os dois segmentos, além da atualização tecnológica dos sistemas, a Bolsa disponibilizará o novo sistema de alocação de operações para os segmentos (BM&F e BOVESPA). Nesse novo processo, o usuário terá acesso a um único sistema de alocação operado em ambiente web.

O objetivo final do projeto é padronizar as regras que suportam os processos de alocação de operações nos diferentes mercados.

Entre os benefícios esperados, destacam-se: processo único e racionalizado, interface única para o mercado, automação e modernização dos processos de alocação, migração de todas as funcionalidades de especificação de derivativos do segmento BM&F para o sistema ACO e centralização de funcionalidades e informações existentes em diferentes sistemas como repasse, PLD, conta máster, desdobro, telas, arquivos e relatórios.

Data prevista de certificação do novo sistema junto aos participantes: a partir de **novembro de 2010.**

Data prevista de implantação final da harmonização dos procedimentos de alocação de operações: **março de 2011.**



063/2010-DC

.6.

**ADMINISTRAÇÃO DE RISCO****7. Substituição do STM400 pelo EMVIA para confirmação de emissão de cartas de fiança**

Com o objetivo de modernizar a infraestrutura utilizada pelos bancos para a confirmação eletrônica da emissão de cartas de fiança depositadas em garantia na Clearing de Derivativos e na Clearing de Ações (CBLC), o sistema STM400 será substituído pelo EMVIA, que permitirá a substituição da atual conexão discada pela conexão VPN, propiciando maior flexibilidade e agilidade para os bancos emissores de carta de fiança.

Data prevista de implantação: **setembro de 2010.**

**8. Mensageria BTC**

Com o intuito de otimizar o fluxo de informações aos usuários do BTC e aperfeiçoar vários processos envolvidos nas operações de empréstimo de títulos, a Bolsa implementará as mensagens de erros do BTC.

Assim, os participantes passarão a receber as mensagens do tipo "E" que deverão ser tratadas por seus sistemas. Essa implementação não demandará alterações no catálogo de mensagens, visto que a estrutura das mensagens do tipo "E" é a mesma das mensagens de operações Participante/Custodiante.

A troca de informações via mensagens amplia os controles de todo o processo e aumenta a agilidade e liquidez do sistema de empréstimo de títulos.

Data prevista de implantação: **setembro de 2010.**

**9. Sistema unificado de limites de emissão de cartas de fiança e CDBs**

Com o objetivo de unificar os diferentes critérios para utilização de cartas de fiança e CDBs para depósitos em garantia vigentes na Clearing de Derivativos e na CBLC, será implantado um conjunto unificado de regras para atribuição e utilização de limites de emissão, no qual também serão contemplados novos requisitos para admissão e credenciamento de banco emissor.

A unificação de tais regras visa aumentar a eficiência na alocação e a movimentação de garantias entre as Clearings, dado que a cada banco



063/2010-DC

.7.

emissor será atribuído um limite global, que poderá ser utilizado indistintamente entre a Clearing de Derivativos e a CBLC. A monitoração e o controle sobre a utilização dos limites de emissão será efetuada pelo Sistema Unificado de Limites de Garantias.

A funcionalidade de reserva de limite, bem como a alavancagem através do depósito de títulos públicos será contemplada no novo sistema unificado, possibilitando que os bancos emissores otimizem a utilização dos limites de emissão na Clearing de Derivativos e na CBLC.

Data prevista de implantação: **dezembro de 2010.**

#### **10. Novo fluxo de movimentação de ações como garantia na Clearing de Derivativos**

Com o objetivo de harmonizar os mecanismos de depósitos de ações em garantia existentes nas Clearings da BM&FBOVESPA, será implantado novo fluxo de movimentação desse ativo em garantia na Clearing de Derivativos semelhante ao atual fluxo utilizado na Clearing de Ações (CBLC). Nesse novo mecanismo, os depósitos de ações em garantia passarão a ser mantidos em carteira específica na própria conta do cliente e não mais no Agente de Custódia 999-7. Dentre os benefícios desse novo mecanismo, destacam-se a extinção da necessidade de abertura de conta para novos clientes e o repasse de proventos diretamente ao participante responsável pela custódia da ação depositada em garantia.

Data prevista para homologação: **dezembro de 2010.**

### **CENTRAL DEPOSITÁRIA**

#### **11. Novo Canal Eletrônico do Investidor (CEI)**

O canal eletrônico do investidor (CEI) é uma funcionalidade de Internet que permite aos investidores acessar as informações de todos os produtos do segmento Bovespa (custódia, empréstimo de títulos – BTC, termo, opções, garantias e histórico de saldos e posições), visualizar eletronicamente os informativos gerados pela BM&FBOVESPA e efetuar a inibição do envio físico do Extrato de Custódia e do Aviso de Negociação de Ativos pelos Correios.



063/2010-DC

.8.

Conforme solicitação dos participantes, serão implementadas melhorias para facilitar e agilizar o acesso dos investidores às informações de suas contas. Na primeira fase desse projeto, serão introduzidas facilidades do processo de consulta e melhorias na navegação do site. Na segunda fase, as informações disponíveis no CEI serão ampliadas para contemplar também todos os produtos do segmento BM&F.

Data prevista de implantação: **agosto de 2010** (Fase 1) e **novembro de 2010** (Fase 2).

## **12. Envio de informações para órgãos reguladores e custodiantes**

O processo de autorização de envio de informações para órgãos reguladores e custodiantes (arquivo CINF) é realizado atualmente por meio de funcionalidades do sistema de cadastro de investidores.

Com o objetivo de harmonizar os procedimentos de autorização do envio de informações e fornecer novos serviços, será implementado novo sistema que, além de consolidar as funcionalidades de autorização de envio de informações para órgãos reguladores e custodiantes, apresentará novas consultas referentes às informações fornecidas.

Data prevista de implantação: **outubro de 2010**.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (11) 2565-4336 ou através do e-mail: [post-trade@bvmf.com.br](mailto:post-trade@bvmf.com.br).

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações e TI